

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

Edital nº 02, de 17 de fevereiro de 2022
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PERÍODO 2021.1

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Xique-Xique, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 792, de 05/08/2020, no D.O.U de 06/08/2020, convoca os estudantes dos **Cursos Técnicos Subsequentes**, modalidade presencial, através deste Edital, bem como informa as condições de **Renovação de Matrícula dos mesmos, para o período letivo de 2021.1, após o retorno das atividades presenciais**, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Resolução 90/2020 OS-CONSUP, de 28 de Outubro de 2020 e a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

1. DO OBJETO

1.1. Condições e Cronograma de Renovação de Matrícula para todos os estudantes dos **Cursos Técnicos Subsequentes** após o retorno das atividades presenciais.

2. DO CRONOGRAMA

CURSOS	PERÍODO	LOCAL
01- Técnico Subsequente ao Ensino Médio Meio Ambiente	17 a 24 de fevereiro de 2022	Presencialmente ou via email: sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br ;
02- Técnico Subsequente ao Ensino Médio Agropecuária	03 a 10 de março de 2022	Presencialmente ou via email: sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br ;

3. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Os estudantes deverão realizar a sua renovação de matrícula presencialmente, junto ao setor da Secretaria de Registros Acadêmicos, ou através do email: sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br

3.2. O discente deverá preencher o requerimento de renovação, no qual deverá manifestar todas as disciplinas que deseja cursar no semestre de 2021.1, e entregá-lo de forma presencial ou por email.

3.3. A efetivação da matrícula por componente curricular isolado pode inviabilizar a integralização do curso dentro do prazo legalmente previsto. É responsabilidade exclusiva do estudante optar pela matrícula por período de curso ou componente curricular isolado, através do preenchimento das informações que constam no requerimento.

3.4. Em casos de **impossibilidades da solicitação de forma presencial**, o estudante deverá requerer a sua matrícula enviando o requerimento (disponível no Portal do campus) por email para: sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br;

3.4.1. Os prazos para a solicitação por email da renovação serão os mesmos constantes no item 2 (cronograma).

3.5. A renovação da matrícula no período/disciplina solicitada pelo estudante está condicionada à aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização

Didática dos Cursos no IF Baiano, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SUAP o período/disciplinas em que foi matriculado.

3.6. Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - campus Xique-Xique, abrangidos pela Resolução 90/2020, inclusive aqueles(as) que estão com matrícula trancada e/ou em dependência (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos do Art. 65 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

3.7. Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/o u Conselho do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

3.8. O estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuar dentro dos prazos previstos, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo através do e-mail sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.

3.9. O estudante deverá se atentar ao cronograma de renovação de matrícula, a fim de não perder os prazos.

3.10. A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O trancamento de matrícula só terá validade por 1 (um) período letivo, devendo o estudante com a matrícula trancada realizar a renovação de matrícula, conforme disposto nesse edital e, posteriormente, caso deseje solicitar novo trancamento, deverá fazer no período de 14 de março a 15 de abril de 2022 através do requerimento (disponível no Portal do campus) e cópia do documento de identificação para o e-mail sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

4.2. O (a) estudante que realizou o desligamento facultativo (trancamento) das Atividades

Pedagógicas Não Presenciais (APNP), previstas na Resolução 90/2020, fica assegurado o direito à matrícula no retorno das atividades presenciais na mesma série e ano letivo do período letivo que antecedeu a pandemia, observando os aparatos legais vigentes e conforme disposto neste Edital.

4.4. O (a) discente que está em curso que solicitou a renovação de sua matrícula antes do retorno das atividades presenciais e que desejar cursar as novas disciplinas oferecidas no período deverá preencher o requerimento de renovação e indicar as disciplinas às quais deseja cursar no período letivo de 2021.1.

4.5. O horário de aulas de cada turma/disciplina será estabelecido conforme informações a serem divulgadas posteriormente pela Coordenação de Curso/ Coordenação de Ensino.

4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Xique-Xique.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 15/02/2022 09:03:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289431

Código de Autenticação: 56bfcbe55a

